CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228 CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõe sobre a reativação da Conta Corrente no Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Roque de Minas, em reunião ordinária no dia 29/04 registrada na Ata nº 002/2019 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1659/2015, resolve;

Art. 1º. Determinar que o Município providencie a reativação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conta Corrente nº 37.369-9 – Banco do Brasil – Agência nº 0968-7 – Piumhi – Minas Gerais.

Art. 2º. Determinar que sejam tomadas pelo Município todas as medidas necessárias para criação das rotinas de captação, contabilização e emissão das comprovações de doação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Que todos os entes envolvidos na Política de Atendimento da Criança e do Adolescente juntem esforços para arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 29/04/2019.

Tatiana Costa Leite Rodrigues
Presidente do CMDCA